



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 623, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2017.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2019 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços Públicos.)

Itamar José Martins, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º São consideradas aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2017.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de março de 2020.

Itamar José Martins
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli
Secretaria-Geral